

Aviso de abertura n.º 4 - 2026/2027

Oferta para contratação de Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação atual e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano letivo 2025/2026, de um **Mediador Linguístico e Cultural**, para o Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário incompleto (18 horas semanais).

5. Requisitos de admissão

Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), e/ou frequência da capacitação promovida pela AIMA e pela AGSE.

6. Caracterização das funções

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais de Educação e com as famílias. Integram equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que pertinente, colaborar com docentes em contexto de sala de aula.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar: www.agse.pt (SIGRHE).

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efectuadas, obrigatoriamente, através do endereço electrónico, direcao@coimbrasul.pt

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul
Rua D. Ernesto Sena de Oliveira
3030-378 Coimbra
<https://www.coimbrasul.pt/>

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023.

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção, são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Tipo de habilitação(ões) académica(s) – 10 pontos.

- i) Licenciatura nas áreas indicadas – 5 pontos
- ii) Licenciatura e mestrado nas áreas indicadas e doutoramento ou curso pós-graduação em qualquer área de especialidade – 7 pontos.
- iii) Licenciatura, mestrado, doutoramento ou curso pós-graduação nas áreas indicadas – 10 pontos.

Nota: em i), ii) e iii), será considerada a habilitação onde tem melhor pontuação.

b) Experiência profissional no desenvolvimento de projetos em contexto escolar – máximo 15 pontos.

- i) 1 ponto por cada ano, contados entre agosto de 2021 e agosto de 2026, de experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- ii) 0,5 ponto por cada ano, contados entre agosto de 2021 e agosto de 2026, de aptidão pedagógica para promoção de valores constitucionais portugueses, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- iii) 0.5 pontos por cada ano, contados entre agosto de 2021 e agosto de 2026,

de trabalho específico com docentes e encarregados de educação, de estabelecimentos de educação ou ensino público, sobre dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como promoção de valores constitucionais portugueses, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.

- iv) 0,5 pontos por cada ano, contados entre agosto de 2021 e agosto de 2026, em atividades de dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como promoção de valores constitucionais portugueses de crianças e jovens, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.

c) Formação contínua nos últimos 5 anos, contada até 31 de agosto de 2026, relacionada com as áreas supra mencionadas – máximo 5 pontos.

- i) Até 100 horas de formação certificada, relacionada com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses – 1 ponto
- ii) Entre 101 e 200 horas de formação certificada, relacionada com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses – 3 pontos
- iii) Mais de 200 horas de formação certificada, relacionada com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses – 5 pontos

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante o tempo em que decorre o procedimento concursal, para o endereço electrónico, direcao@coimbrasul.pt

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 5 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de projetos específicos concretos relacionados com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses – 10 pontos;
- ii) Conhecimento das funções e responsabilidades de um mediador linguístico e cultural, em contexto escolar – 5 pontos;
- iii) Motivação para o desempenho da função – 5 pontos;
- iv) Capacidade de resposta a situações concretas – 5 pontos;
- v) Capacidade de comunicação – 5 pontos;
- vi) Capacidade de relacionamento interpessoal – 5 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas Coimbra Sul (<https://www.coimbrasul.pt/>) e no local de estilo da Escola.

O candidato deve fazer-se acompanhar, quando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento, designado pelo Diretor do AE Coimbra Sul.

11. Número de anos de experiência profissional na área

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias. O critério “número de anos de experiência profissional na área” (**EP**) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

em que **A** resulta da aplicação da fórmula **A = N.º de dias de serviço/365**, arredondado às centésimas

A – N.º de anos de serviço como psicólogo em estabelecimentos de educação ou ensino, calculado na base de um horário de 35 horas letivas semanais
Max – valor máximo de **A** da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço **em dias** deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico direção@coimbrasul.pt

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a)** Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b)** Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c)** Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º - Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público do Agrupamento de Escolas Coimbra Sul (lugar de estilo) e na página eletrónica (<https://www.coimbrasul.pt>).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público do Agrupamento de Escolas Coimbra Sul (lugar de estilo) e na página eletrónica (<https://www.coimbrasul.pt>), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados, será publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, quando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional.

16. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da AGSE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio por email.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

17. Júri de seleção

Presidente: Luís Manuel Nogueira de Almeida

Vogais: Ana Paula de Bastos Sampaio e Fernanda Maria Lopes Fernandes

Suplentes: Hermínia Maria Rapoula de Silva Farias e Susana Milene Moreira de Oliveira

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul, 04 de setembro de 2026.

O Diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Sul,
